



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/FMS/2011

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A SRA. MARIA FERREIRA DA  
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 061/FMS/2011, celebrado em 08 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR ALDERICO MARQUES SILVA, Nº 80, PONTEZINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF SACRAMENTO II**, referente ao Processo n.º 075/FMS/2011, Dispensa n.º 008/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.584.003 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.465.914-72, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, n.º 879, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 246/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 061/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 481, datada de 15 de julho de 2015, no valor de R\$ 21.814,56 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), face ao reajuste e à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 061/FMS/2011, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 246/15, datada de 15 de julho de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2016, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 481**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.817,88 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), totalizando no período o valor de R\$ 21.814,56 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002– Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082– Saúde, Atenção Básica e Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

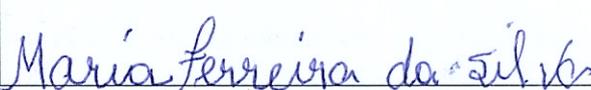
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2015.

  
**JOSÉ WALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADORA: MARIA FERREIRA DA SILVA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF: 081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):